



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N.º 90/2025

Pretende o Excelentíssimo Prefeito Municipal Yan Lopes, através do Projeto de Lei nº90 Institui a Política de Educação integral em Tempo Integral na Rede de Ensino Municipal, cria a Equipe Técnica de Educação Integral em Tempo Integral e dá outras providências.

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela.

Este vereador que subscreve o parecer para a propositura citada, no que compete a esta comissão manifestar, verifica-se não haver óbice para aprovação da referida propositura. Haja vista que a implementação da Educação Integral em tempo integral está em consonância com os objetos, metas e estratégias estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME), garantindo que as políticas públicas locais se alinhem com as diretrizes nacionais para o setor educacional.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei Nº 90/2025.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Educação.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

Professor Maicon Goiembiesqui
Presidente e Relator

Fran Miranda
Vice-Presidente

Drª Roseli Mendes
Membro

